

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 126/93

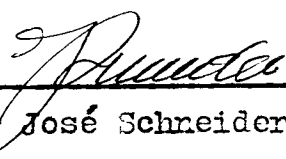
CRIA VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E PROFESSOR I.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar 03 (três) vagas para o cargo de Agente Administrativo - Anexo IV - Atividade de Nível Médio ATNM; bem como 05 (cinco) vagas para Professor I - Anexo VI - Nível MAG, 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 1994.

São João do Oeste, SC, 22 de novembro de 1993.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no BOLETIM

PUBLICO de 22 / 11 / 93

o 02 / 12 / 93

Ano

Responsável